



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1.857/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.276.830,55 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e cinqüenta e cinco centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elementos econômicos e adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 02 – Setor de Assistência e Previdência	
0.002 – Operações Especiais	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.140 – Obrigações Patronais	R\$ 326.830,55
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental	
2.007 – Manutenção de Gestões Desenv. Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.220 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
2.009 – Manutenção do Programa Salário Educação - QESE	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.220 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.010 – Investimentos no Setor de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.310 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
2.019 – Manutenção de Ações destinadas aos Serviços de Saúde	
3.3.90.32.00.00.00.00.01.310 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 305.000,00
1.010 – Investimentos no Setor de Saúde	
Unidade: 02 – Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.140 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.027 – Manutenção de ações do Fundo Municipal de Solidariedade	
3.3.90.32.00.00.00.00.01.510 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
2.028 – Manutenção de ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.510 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade: 01 – S.E.R.M.	
2.034 – Manutenção de Estradas Municipais - SERM	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.140 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.140 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana	
2.036 – Manutenção de ações de desenv. urbano e Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.140 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Esportes comunitários e Recreação	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 02 – Setor de Turismo	
2.040 – Manutenção e Incremento do Turismo	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.110 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
Órgão: 11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
Unidade: 02 - Setor de Agricultura e Extensão Rural	
1.021 - Investimentos destinados a Produção Rural	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado até setembro do corrente exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, e ainda, conforme § 2º do art. 167 CF/1988, poderão ser reabertos no exercício subsequente caso não sejam utilizados na sua totalidade no corrente exercício.

Art. 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

*Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
Gabinete do Prefeito*